

Medida Provisória nº 1990-31, de 2000

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

Altera a legislação do imposto de renda relativamente à incidência na fonte sobre rendimentos de aplicações financeiras, inclusive de beneficiários residentes ou domiciliados no exterior, à conversão, em capital social, de obrigações no exterior de pessoas jurídicas domiciliadas no País, amplia as hipóteses de opção, pelas pessoas físicas, pelo desconto simplificado, regula a informação, na declaração de rendimentos, de depósitos mantidos em bancos no exterior, e dá outras providências.

Assunto: Economia e Desenvolvimento - Tributos

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: 09/06/2000 - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Destino: Ao arquivo

Último estado: 09/06/2000 - SEM EFICÁCIA

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 1636/2 de 1998

Medida Provisória nº 1636/3 de 1998

Medida Provisória nº 1636/4 de 1998

Medida Provisória nº 1636/5 de 1998

Medida Provisória nº 1636/6 de 1998

Medida Provisória nº 1680/8 de 1998

Medida Provisória nº 1680/9 de 1998

Medida Provisória nº 1680/10 de 1998

Medida Provisória nº 1680/11 de 1998

Medida Provisória nº 1680/12 de 1998

Medida Provisória nº 1753/13 de 1998

Medida Provisória nº 1753/14 de 1999

Medida Provisória nº 1753/15 de 1999

Medida Provisória nº 1753/16 de 1999

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 1753/17 de 1999

Medida Provisória nº 1753/18 de 1999

Medida Provisória nº 1753/19 de 1999

Medida Provisória nº 1855/20 de 1999

Medida Provisória nº 1855/22 de 1999

Medida Provisória nº 1855/23 de 1999

Medida Provisória nº 1855/24 de 1999

Medida Provisória nº 1855/25 de 1999

Medida Provisória nº 1990/28 de 2000

Medida Provisória nº 1990/29 de 2000

Medida Provisória nº 2033/34 de 2000

Medida Provisória nº 2033/35 de 2000

Medida Provisória nº 2033/36 de 2000

Medida Provisória nº 2033/37 de 2000

Medida Provisória nº 2033/38 de 2000

Medida Provisória nº 2033/39 de 2000

Medida Provisória nº 1990/30 de 2000

Medida Provisória nº 1990/32 de 2000

Medida Provisória nº 2132/42 de 2001

Medida Provisória nº 2132/43 de 2001

Medida Provisória nº 2132/44 de 2001

Medida Provisória nº 2132/45 de 2001

Medida Provisória nº 2132/46 de 2001

Medida Provisória nº 2189/47 de 2001

Medida Provisória nº 2189/48 de 2001

Medida Provisória nº 2189/49 de 2001

TRAMITAÇÃO

09/06/2000 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Situação: SEM EFICÁCIA

Ação: A presente Medida Provisória foi reeditada com 2 (dois) dias de antecedência pela de nº 1.990-32, de 8.6.2000, publicada no DOU de 9.6.2000 (Seção I), sem alterações, conforme folhas nºs 176 a 178, anexadas ao Volume II, do processo.

29/05/2000 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Situação: PRONTO PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

Ação: Anexadas ao Volume II, fls. nºs 153 a 175, referentes à Mensagem nº 418 /2000-CN.

Publicado no DCN Páginas 14683-14706

26/05/2000 CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

Ação: Decorrido o prazo regimental, sem a instalação da Comissão, a matéria é encaminhada à SSCLCN.

18/05/2000 CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

Ação: No prazo regimental não foi adicionada emenda à Medida Provisória.

15/05/2000 CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

Ação: Convalidadas as emendas de nºs 001 a 009 constantes da Medida Provisória nº 1990-30/2000, nos termos do Ofício CN nº 103/99 (DSF 07.05.1999).

12/05/2000 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: Ao Serviço de Comissões Mistas.

12/05/2000 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Situação: AGUARDANDO INSTALAÇÃO DA COMISSÃO

Ação: Convalidada a Comissão Mista destinada a apreciar a MP nº 1.990-30/2000, nos termos do Ofício CN nº 103/99 (DSF 07.05.1999).

DOCUMENTOS

Texto inicial - MPV 1990-

Data: 12/05/2000

Autor: Presidência da República

Local: null

Descrição/Ementa: Altera a legislação do imposto de renda relativamente à incidência na fonte sobre rendimentos de aplicações financeiras, inclusive de beneficiários residentes ou domiciliados no exterior, à conversão, em capital social, de obrigações no exterior de pessoas jurídicas domiciliadas no País, amplia as hipóteses de opção, pelas pessoas físicas, pelo desconto simplificado, regula a informação, na declaração de rendimentos, de depósitos mantidos em bancos no exterior, e dá outras providências.